**ANEXO I-A – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de macromedidores eletromagnéticos, de acordo com as exigências do Anexo I-A (Termo de Referência) e do Anexo I-B (Especificação Técnica Macromedidores Elétricos), e em conformidade com a relação a seguir:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição do Objeto** | **Especificações**  | **Unid.** | **Qtd.** | **Unit. Estimado** | **Total Estimado** |
| 01 | Macromedidor eletromagnético, diâmetro DN 50, conforme especificações técnicas anexas. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP** | Anexo I-B | Conjunto | 03 | R$ 17.281,09 | R$ 51.843,27 |
| 02 | Macromedidor eletromagnético, diâmetro DN 100, conforme especificações técnicas anexas. | Anexo I-B | Conjunto | 01 | R$ 18.770,17 | R$ 18.770,17 |
| 03 | Macromedidor eletromagnético, diâmetro DN 150, conforme especificações técnicas anexas. | Anexo I-B | Conjunto | 03 | R$ 21.041,38 | R$ 63.124,14 |
| 04 | Macromedidor eletromagnético, diâmetro DN 250, conforme especificações técnicas anexas. | Anexo I-B | Conjunto | 01 | R$ 27.311,55 | R$ 27.311,55 |
| 05 | Macromedidor eletromagnético, diâmetro DN 300, conforme especificações técnicas anexas. | Anexo I-B | Conjunto | 04 | R$ 32.734,92 | R$ 130.939,68 |
| 06 | Macromedidor eletromagnético, diâmetro DN 500, conforme especificações técnicas anexas. | Anexo I-B | Conjunto | 01 | R$ 54.104,58 | R$ 54.104,58 |
| 07 | Macromedidor eletromagnético, diâmetro DN 600, conforme especificações técnicas anexas. | Anexo I-B | Conjunto | 01 | R$ 58.592,20 | R$ 58.592,20 |
| 08 | Cabo de sinal 2x1,5mm, conforme especificações técnicas anexas.  | Anexo I-B | Metro | 400 | R$ 11,33 | R$ 4.532,00 |
| 09 | Cabo de força 3x1,5mm, conforme especificações técnicas anexas.  | Anexo I-B | Metro | 400 | R$ 32,94 | R$ 13.176,00 |
| **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 422.393,59 (quatrocentos e vinte dois mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)** |

**Observação:** Os preços constantes deste Anexo deverão ser observados pela Comissão no julgamento das propostas e refletem os valores obtidos mediante consulta a empresas do ramo de atividade.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A SAECIL está adquirindo os equipamentos para utilização no Programa de Redução de Perdas de Água Bruta e Tratada da Autarquia, objetivando ampliar o monitoramento e controle das medições no sistema de abastecimento de água no município, abrangendo todos os Distritos de Medição e Controle (DMCs).

**3. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

3.1. O prazo máximo para entrega dos equipamentos é de até 90 (noventa) dias a partir da assinatura do Contrato.

3.2. Os equipamentos deverão ser entregues por conta e risco do fornecedor, de forma única, no Almoxarifado da Autarquia na Rua Padre Julião, nº. 971, Centro, Leme/SP, de segunda a sexta-feira, das 07h30h às 16h00 (exceto aos feriados).

3.3. Os equipamentos deverão ser entregues da forma constante no Anexo I-B (Especificação Técnica Macromedidores Elétricos) incluso no presente Termo.

3.4. O objeto será recebido, provisoriamente, no ato da entrega para verificação, e a SAECIL seguirá as determinações do Anexo I-B (Especificação Técnica Macromedidores Elétricos) para a devida análise dos mesmos antes do recebimento definitivo, o qual só ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade, e se estiver de acordo com as suas exigências, bem como as estabelecidas no Edital.

3.5. O(s) servidor(es) responsável(is) pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará(ão) o documento hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.

**4. PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO**

4.1. A garantia mínima dos equipamentos será em conformidade com o Anexo I-B (Especificação Técnica Macromedidores Elétricos) incluso no presente Termo.

**5. ENSAIOS, INSPEÇÃO E CONTROLE DA QUALIDADE**

5.1. Os critérios de ensaio, bem como a inspeção dos equipamentos e seu controle de qualidade seguirão as condições estabelecidas no Anexo I-B (Especificação Técnica Macromedidores Elétricos) incluso no presente Termo.

**6. GESTOR DO CONTRATO**

6.1. Engº. Giuliano Gonzalez Maia.

Leme, 17 de março de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Engº. Giuliano Gonzalez Maia Maurício Rodrigues Ramos

 Divisão Técnica de Controle de Perdas Diretor-Presidente